



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 76/2021**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no DOU de 29/07/2021, processo administrativo n.º **23065.012108/2021-06**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos de Laboratório** para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 6, 19, e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Câmara germinação</u>	Unidade	1	R\$ 5.381,3300	R\$ 5.237,8500	R\$ 5.237,8500

Marca: LIMATEC

Fabricante: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo / Versão: LT 320 TFP-1/340

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA INCUBADORA BOD LT 320 TFP-I/340 - Características Controle de temperatura e fotoperíodo; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta; Isolação em poliuretano expandido; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) de baixo ruído e grande eficiência com vazão aproximada de 5,58m³/min; 2 (dois) Rodízios na parte traseira e pés reguláveis na dianteira; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de 150W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C; Sensor de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,5°C, com leitura digital do set-point e do processo; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico para temperaturas superiores a 60°C; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores; Controlador digital e microprocessado de temperatura; Timer digital de cristal líquido microprocessado que permite fazer programas contínuos para sete dias com intervalos de 1 em 1 minuto usado para fotoperíodo, programável para dois períodos de fotoperíodo: dia e noite; Iluminação por LED-PAR para o fotoperíodo (Sistema exclusivo da LimaTec, que fornece luz com ótima qualidade espectral atingindo 95% da radiação fotossinteticamente ativa; - Fluxo de fótons: 100 umol/m²/s); Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Suporte para até 10 prateleiras, acompanha 5 prateleiras aramadas; Alimentação: 220V; Volume Total Bruto: 365 litros; Volume Total de Armazenamento: 340 litros; Dimensões externas: 1750 x 616 x 691 (A x P x L) mm; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Pensando na SUSTENTABILIDADE a empresa substitui o sistema de iluminação convencional (fluorescente), adotando um novo sistema por "DIODO EMISSOR DE LUZ - LED" o mesmo proporciona qualidade, durabilidade, não agride o meio ambiente (por não conter metais pesado).

19 <u>Câmara germinação</u>	Unidade	1	R\$	R\$	R\$
			5.229,6700	5.229,6700	5.229,6700
			5.229,6700	5.229,6700	

Marca: LIMATEC

Fabricante: LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo / Versão: LT 320 TFP-II/340

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA INCUBADORA BOD LT 320 TFP-II/340 - Características Com controle de Fotoperíodo e Termoperíodo; Gabinete tipo geladeira construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Câmara interna em poliestireno com iluminação automática ao abrir a porta; Isolação em poliuretano expandido; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Vedação perfil imantado; Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) de baixo ruído e grande eficiência com vazão aproximada de 5,58m³/min; 2 (dois) Rodízios na parte traseira e pés reguláveis na dianteira; Possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural; Unidade de refrigeração com compressor hermético de 1/8 HP, sistema FROST FREE, gás livre de CFC e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor; Resistência em aço Inox 304 com potência de 150W; Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; Faixa de controle de -10°C a 60°C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, 2 Sensores de temperatura PT 100, com resolução de 0,1°C, variação no controlador de +/- 0,5°C, com leitura digital do set-point e do processo; Certificado de calibração RBC; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico para temperaturas superiores a 60°C; Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores; 2 (dois) Controladores digitais e microprocessado para o controle da temperatura; Programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2º C acima e abaixo do set point, com alarme áudio-visual. Timer digital de cristal líquido microprocessado que permite fazer programas contínuos para sete dias com intervalos de 1 em 1 minuto usado para Termoperíodo e Fotoperíodo, programável para dois períodos de fotoperíodo e temperatura: dia e noite; Iluminação por LED-PAR para o fotoperíodo (Sistema exclusivo da LimaTec, que fornece luz com ótima qualidade espectral atingindo 95% da radiação fotossinteticamente ativa; - Fluxo de fótons: 100 umol/m²/s); Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Suporte para até 10 prateleiras, acompanha 3 prateleiras aramadas na cor branca e 2 prateleiras aramadas em inox; Alimentação: 127V ou 220V; Volume Total Bruto: 365 litros; Volume Total de Armazenamento: 340 litros; Dimensões externas: 1750 x 616 x 691 (A x P x L) mm; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Pensando na SUSTENTABILIDADE a empresa substitui o sistema de iluminação convencional (fluorescente), adotando um novo sistema por "DIODO EMISSOR DE LUZ - LED" o mesmo proporciona qualidade, durabilidade, não agride o meio ambiente (por não conter metais pesado).

41 <u>Estufa laboratório</u>	Unidade	7	R\$	R\$	R\$
			4.633,3300	2.909,9900	20.369,9300

Marca: LIMATEC

Fabricante: LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Modelo / Versão: LT 501/80

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO LT 501/80 - Características: Gabinete e estrutura construídos em AÇO INOX escovado; Interior em Aço INOX AISI 304; Isolamento térmico com Manta Fibra Cerâmica; Vedação da porta em perfil de silicone; Circulação de ar por convecção natural; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço INOX; Acionamento da resistência através de relé de estado sólido; Controlador digital e microprocessado de temperatura com duplo display, PID, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; Sensor de temperatura termopar tipo J, resolução de 0,1°C, precisão de temperatura 1º C, com leitura digital; Painel frontal com controlador de temperatura, chave geral com indicação de energização; Orifício superior para RENOVAÇÃO DE AR, saída de gases ou umidade e introdução de termômetro de aferição; Alimentação: 220V; Potência: 1000 W; Sistema de proteção contra sobrecargas por 2(dois) disjuntores termomagnéticos; Faixa de controle: temperatura ambiente +7 °C a 250°C; Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico; Volume Total de Armazenamento: 80 Litros; Peso: 28 Kg; Posição para até 10 prateleiras, acompanha 2 prateleiras aramadas em aço INOX 304; Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136; Acompanha: Manual de Instruções com Termo de Garantia; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Total do Fornecedor: R\$ 30.837,4500

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 27 de setembro de 2021

Josealdo Tonholo
REITOR

Marival da Cruz Santos
CONTRATADO